

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado, 03 (três) dias de licença para realizar tratamento de saúde, a contar do dia 27 de janeiro com término no dia 29 de janeiro de 2021, a funcionária Marta Bueno, Ocupante do cargo de Recepcionista - Padrão I – Nível 3, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde – US Centro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de fevereiro de 2021.

Albino Gonçalves Padilha  
Prefeito Municipal

Eriçleia Faustino da Mota  
Sec. Mun. Administração e Fazenda

## 271.02.21 - P.LIC. MOT. P. FAM. ZITA S. LOCH

Publicação Nº 2843632

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 271/21 de 02.02.21  
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no Atestado apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar, na realização de tratamento de saúde, no dia 26 de janeiro de 2021, a funcionária Zita Simiano Loch, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Padrão 1 – Nível 3, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Programa Saúde da Família - Centro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de fevereiro de 2021.

Albino Gonçalves Padilha  
Prefeito Municipal

Eriçleia Faustino da Mota  
Sec. Mun. Administração e Fazenda

## EDITAL CHAMADA PUBLICA 01/2021

Publicação Nº 2843608

### EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece normas para a Chamada Pública Emergencial destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público na Secretaria de Educação por seis meses, podendo ser renovado por igual período, em caso de continuação da Pandemia do COVID-19, tendo em vista que não é possível a realização de processo seletivo e concurso público durante a pandemia, conforme restrições impostas pela Lei Complementar Federal 173/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM RETIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a nos termos do inciso IX do art. 37 da CF/88, da Lei Nº 2019/10 de 04 de março de 2010 e Lei Nº 2464/20 de 18.11.20 e restrições impostas pela Lei Complementar Federal nº 173/2020 e demais atos relacionados a Pandemia do COVID-19,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e;

Considerando que em virtude da pandemia causada pelo Covid 19, torna público os procedimentos para a Chamada Pública para os cargos abaixo descritos, destinados ao provimento de vaga temporária, na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado uma vez, em razão do enfrentamento a Pandemia do COVID-19, ou rescindo a qualquer momento verificado a normalização dos trabalhos e na possibilidade de realização de processo seletivo e concurso público.

#### 1. DAS VAGAS

#### QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSORES - EDUCAÇÃO INFANTIL = CRECHES E PRÉ ESCOLA

EDUCAÇÃO INFANTIL = CRECHES E PRÉ ESCOLA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, Creche M. Irmã Paula, Creche Antônia Maria da Silva Vieira, Creche M. Patrícia Deucher.	CR *	30 horas	Matutino ou Vespertino
Pré Escolar Capistrano, Núcleo Mun. São José, Escola do Campo Paraíso da Serra, Escola do Campo Cambará, Escola do Campo Barbaquá, Escola de Campo Canoas.	CR *	20 horas	Matutino ou Vespertino

\*CR – Cadastro de Reserva

## QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSORES - EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES/2021

EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
Pré Escolar Capistrano, Escola do Campo Canoas, Escola do Campo Barbaquá, Escola do Campo Cambará, Escola do Campo Paraíso da Serra, Núcleo Mun. São José, Núcleo M. Henrique Hemkmaier.	CR *	10 ou 20 horas	Matutino ou Vespertino

\*CR – Cadastro de Reserva

## QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL/2021

Cargo: Professor Fundamental	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
Escola do Campo Canoas, Escola do Campo Barbaquá, Escola do Campo Cambará, Escola do Campo Paraíso da Serra, Núcleo Mun. São José, Núcleo M. Henrique Hemkmaier, Educação de Jovens e Adultos*	CR*	10 ou 20 horas	Matutino ou Vespertino

\*CR – Cadastro de Reserva

## QUADRO DE VAGAS PARA SERVENTE /2021

Cargo: Servente	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, Creche M. Irmã Paula, Creche Antônia Maria da Silva Vieira, Creche M. Patrícia Deucher, Escola do Campo Canoas, Escola do Campo Barbaquá, Escola do Campo Cambará, Escola do Campo Paraíso da Serra, Núcleo Mun. São José, Núcleo M. Henrique Hemkmaier, Educação de Jovens e Adultos*	CR*	40 horas	Matutino ou Vespertino

## QUADRO DE VAGAS PARA MONITOR /2021

Cargo: Monitor	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, Creche M. Irmã Paula, Creche Antônia Maria da Silva Vieira, Creche M. Patrícia Deucher	CR*	40 horas	Matutino ou Vespertino

## 2. CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	04/02/21	
Inscrições	05 a 11/02/21	Dias úteis no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00
Resultado das inscrições e homologação	11/02/21	Após as 18 horas
Prazo de recursos da homologação das inscrições	17/02/21	
Resultado dos recursos das inscrições	17/02/21	Após as 18 horas
Divulgação da Classificação	17/02/21	Após as 20 horas
Prazo de recurso da Classificação	18/02/21	Até as 18 horas
Divulgação do Resultado dos Recursos da Classificação	18/02/21	Após as 18 horas
Homologação do resultado da Classificação	19/02/21	

## 3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial do Processo de Chamamento Público dar-se-á através do Mural de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, situada à Avenida Major Generoso, nº 350, Bairro São José, na internet ([www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br)), na Câmara de Vereadores e no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

## 4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração, situada na Prefeitura Municipal de Bom Retiro, à Avenida Major Generoso, 350, Bairro São José, no período de 05 a 11 de fevereiro de 2021, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de preferência com agendamento antecipado pelo telefone 49 32770183, evitando assim aglomeração, munidos de cópia dos seguintes documentos, ou via internet, por meio do e-mail: [bomretiro@bomretiro.sc.gov.br](mailto:bomretiro@bomretiro.sc.gov.br), solicitando assim a confirmação do recebimento dos seguintes documentos:

- Currículo
- Comprovante de nacionalidade brasileira, ou estrangeira, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
- Cópia do RG, CPF;
- Comprovante de quitação das obrigações eleitorais se eleitor;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Comprovante da escolaridade necessária, e registro no órgão competente;
- Especialização na área, se possuir;

- h) Tempo de serviço na vaga que pretende concorrer, se possuir.  
 h) Não se enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37 da CF de 1988.

4.2 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de toda documentação, evitando assim transtornos e cancelamento da inscrição.

4.4 Vale ressaltar que não serão aceitas as inscrições de profissionais que se enquadrem em algum dos grupos de risco da Covid-19

4.5 O resultado e classificação dos candidatos será divulgado através do site da Prefeitura, [www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br), no diário oficial dos Municípios, no mural da Prefeitura Municipal e no Mural da Câmara de Vereadores, no dia 18 de fevereiro de 2021. Os candidatos que forem classificados e convocados para a vaga e não estiverem com a documentação exigida na admissão serão automaticamente desclassificados.

4.6 A seleção será realizada por Comissão composta de servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Bom Retiro e previamente nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

4.7 O presente Processo de Chamamento Público consistirá na apresentação de títulos, conforme quadro abaixo:

Experiência na área atuação para cada ano de tempo de serviço apresentado com declaração de tempo de serviço, comprovante da carteira de trabalho devidamente assinada, Portarias e outros.	1,00 ponto (limitado a 05 pontos)
Pós-Graduação	5,00 pontos
Mestrado	5,00 pontos

\* No somatório de pontuação no caso da especialização deverá ser considerado a Pós Graduação mais mestrado, ou seja, 10 pontos.

## 5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- Especialização na área de saúde pública;
- Candidatos com maior tempo de serviço, devidamente comprovado por certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador;
- Candidato de maior idade.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final do Processo de Chamamento será homologado pelo Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, na Câmara de Vereadores, no Diário Oficial dos Municípios e no Site Oficial do Município de Bom Retiro ([www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br)).

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato selecionado no presente Processo de Chamamento será convocado por meio de edital, que será publicado no mural público da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, na Câmara Municipal de Vereadores e no site Oficial do Município ([www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, sendo que atuará na Secretaria Municipal de Educação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Seleção neste Processo de Chamamento Público, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Chamamento Público.

8.2 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato selecionado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, obedecendo-se a ordem de classificação.

8.3 A rescisão do contrato administrativo ocorrerá:

- A pedido do contratado;
- Pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação ou por interesse público justificável;
- Pelo cometimento da infração contratual, apurada em processo sumário;
- Pelo decurso dos prazos estabelecidos neste edital;

8.4 Todos os classificados ficam cientes que o prazo contratual poderá ser inferior a um ano.

8.5 O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munido da documentação exigida para o cargo.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo de Chamamento Público, no que couber.

Bom Retiro, em 04 de fevereiro de 2021

Albino Gonçalves Padilha  
 Prefeito Municipal

Jocemar da Silva  
 Secretário Mun. de Educação